



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/CONTAGEM N. 1,
DE 12 SETEMBRO DE 2000

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE
CONTAGEM/MG, no uso de suas atribuições regulamentares e,

CONSIDERANDO o intuito de observância dos princípios da
racionalidade e melhoria da prestação de serviços aos jurisdicionados,
advogados e das Varas do Trabalho,

RESOLVE baixar a presente PORTARIA para regulamentar o
serviço do protocolo geral, o que faz nos seguintes termos:

1. O Setor de Distribuição de Feitos de Contagem concentrará toda
a atividade de protocolo de petições, tanto para propositura de novas
demandas quanto para o andamento dos processos.

2. Toda e qualquer petição a ser distribuída ou dirigida para
despacho, em qualquer uma das Varas do Trabalho ou no Foro, deverá ser
encaminhada através do Setor de Distribuição de Feitos, mediante protocolo
mecânico, do qual constará a data e horário.

3. O horário de funcionamento do Setor de Distribuição de Feitos
de Contagem, bem como das Varas do Trabalho será das 08:00 às 18:00
horas. Somente serão protocoladas petições apresentadas durante horário de
expediente.

4. As petições protocoladas no Setor de Distribuição de Feitos,
serão recolhidas pelas respectivas Varas do Trabalho de Contagem, duas
vezes ao dia, às 08:00 e às 12:00 horas, mediante conferência e assinatura de
recebimento na Guia de Remessa de Petições, expedida pelo Setor de
Distribuição.

5. A presente Portaria entrará em vigor tão logo os equipamentos
(protocoladora e teclado de funções) estejam instalados no sistema
informatizado. Enviem-se cópia da portaria à subseção da OAB e que sejam

afixadas cópias em todos os andares e locais públicos do Fórum da Justiça do Trabalho de Contagem.

Contagem, 12 de setembro de 2000.

MARIA STELA ÁLVARES DA SILVA CAMPOS
Juíza Diretora do Foro e Presidente da 4ª Vara do Trabalho de Contagem

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)